

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 21/2017

Brasília, 10 de agosto de 2017

Aprova o Código de Ética e Conduta dos Conselheiros da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo, nomeado por meio da Resolução/Interventor 03/17, de 8 de março, no uso de suas atribuições estatutárias, aprovadas pela Portaria da Superintendência Nacional – Previc No. 60, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as orientações e diretrizes estabelecidas no Estatuto, Regimentos, Resoluções e Normas, em especial o contido no inciso XV do Artigo 24 do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atividades todos os conselheiros da Fundação devem apresentar conduta e ações baseadas em princípios éticos, morais, legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO o debate mantido e a deliberação sobre a matéria pelos conselheiros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ocorridos na 6ª. Reunião Extraordinária, realizada de 08 a 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

1. Aprovar o Código de Ética e Conduta para os Conselheiros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Fundação Viva de Previdência.
2. Esta Resolução passa a vigorar na data da sua assinatura.


Eloá Cathi Lôr
PRESIDENTE DO CONSELHO